



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-1205

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 02/2009, de 16 de fevereiro de 2009

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Roseira.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Roseira são reajustados em 12%, conforme fixado nas tabelas I e II do Anexo I.

Parágrafo único. A tabela III, prevista no Anexo II, refere-se a progressão por tempo de serviço.

Art. 2º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 16 de Fevereiro de 2009.

Vereador Claudinei Ramos

Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães

Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

Vereador José Augusto Coelho Pereira

1º Secretário

2º Secretário



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-1205

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

ANEXO - I

TABELA I

CARGOS EFETIVOS

| REF | CARGO | VENCIMENTOS | Nº VAGA |
|------------|-------------------------|--------------------|----------------|
| 01 | SERVENTE | R\$ 753,00 | 01 |
| 02 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | R\$ 840,00 | 01 |
| 03 | MOTORISTA | R\$ 1.045,00 | 01 |
| 03 | ESCRITURÁRIO | R\$ 1.045,00 | 01 |
| 04 | TESOUREIRO | R\$ 1.447,00 | 01 |
| 05 | CONTADOR | R\$ 1.752,00 | 01 |
| 06 | OFICIAL LEGISLATIVO | R\$ 1.827,00 | 01 |

TABELA II

CARGOS EM COMISSÃO

| REF | CARGO | VENCIMENTOS | Nº VAGA |
|------------|------------------------------|--------------------|----------------|
| C 1 | ASSESSOR JURÍDICO | R\$ 1.752,00 | 01 |
| C 2 | ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO | R\$ 2.399,00 | 01 |



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-1205

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

ANEXO – II

TABELA III

PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

| REF. | NORMAL | 03 ANOS | 06 ANOS | 10 ANOS | 15 ANOS | 20 ANOS | 25 ANOS |
|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01 | R\$ 753,00 | R\$ 790,65 | R\$ 830,18 | R\$ 871,69 | R\$ 915,28 | R\$ 961,04 | R\$ 1.009,09 |
| 02 | R\$ 840,00 | R\$ 882,00 | R\$ 926,10 | R\$ 972,41 | R\$ 1.021,03 | R\$ 1.072,08 | R\$ 1.125,68 |
| 03 | R\$ 1.045,00 | R\$ 1.097,25 | R\$ 1.152,11 | R\$ 1.209,72 | R\$ 1.270,20 | R\$ 1.333,71 | R\$ 1.400,40 |
| 04 | R\$ 1.447,00 | R\$ 1.519,35 | R\$ 1.595,32 | R\$ 1.675,08 | R\$ 1.758,84 | R\$ 1.846,78 | R\$ 1.939,12 |
| 05 | R\$ 1.752,00 | R\$ 1.839,60 | R\$ 1.931,58 | R\$ 2.028,16 | R\$ 2.129,57 | R\$ 2.236,05 | R\$ 2.347,85 |
| 06 | R\$ 1.827,00 | R\$ 1.918,35 | R\$ 2.014,27 | R\$ 2.114,98 | R\$ 2.220,73 | R\$ 2.331,77 | R\$ 2.448,35 |
| C1 | R\$ 1.752,00 | R\$ 1.839,60 | R\$ 1.931,58 | R\$ 2.028,16 | R\$ 2.129,57 | R\$ 2.236,05 | R\$ 2.347,85 |
| C2 | R\$ 2.399,00 | R\$ 2.518,95 | R\$ 2.644,90 | R\$ 2.777,14 | R\$ 2.916,00 | R\$ 3.061,80 | R\$ 3.214,89 |



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-1205

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O projeto visa conceder reajuste salarial de 12% aos funcionários da Administração da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

O índice de 12% é o mesmo utilizado pelo Governo Federal para reajustar o salário mínimo, sendo concedido um ganho real acima da inflação do período.

Plenário vereador João Caltabiano, 16 de Fevereiro de 2009.

Vereador Claudinei Ramos

Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães

Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

1º Secretário

Vereador José Augusto Coelho Pereira

2º Secretário